



## **NORMAS COMPLEMENTARES PARA MUDANÇA DE CURSO**

### **1 - CURSO**

SERVIÇO SOCIAL

### **2 - DATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

27 de junho de 2012

### **3 - LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Auditório da Escola de Serviço Social da UFRJ – Av. Pasteur, 250 – Campus Praia Vermelha - ESS/Praia Vermelha – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22290-240 (sala 10 do prédio sede).

### **4 - HORÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

14 horas

### **5 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Prova escrita para aferição de conhecimentos já adquiridos na área de Serviço Social.

### **6 - PROGRAMAS / ASSUNTOS**

#### **Programa**

- 1º - A trajetória histórica do Serviço Social;
- 2º - “Questão social”, políticas sociais e Serviço Social;

#### **Sugestões Bibliográficas**

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. “O código de Ética do Assistente Social 1993” In Assistente Social: ética e direitos. Coletânea de Leis e Resoluções. 4ª Edição. Rio de Janeiro. CRESS 7ª Região, 2002.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos São Paulo: Cortez, 1992.



LAURELL, Asa Cristina (org). Estado e política sociais no neoliberalismo. São Paulo: Cortez, 1995.

MONTAÑO, Carlos, A Natureza do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2007.

MOTA, Ana. Elizabete. *Et ali* (orgs.) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

BRAZ, Marcelo. “A hegemonia em xeque: projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos” In revista Nº 10. Brasília: CRESS, 2007.

#### **7 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

1. Os candidatos à Transferência Externa ou Mudança de Curso devem observar as alternativas de turno oferecidas no edital e estão obrigados a realizar a opção de turno no ato da solicitação de sua inscrição na seleção.

2. Em hipótese alguma, os aprovados na seleção poderão cursar um turno distinto daquele que optaram.

3. Os candidatos à Transferência Externa estão obrigados a entregar no ato de solicitação de inscrição na seleção cópia dos programas ou das disciplinas cursadas com aprovação na Universidade de origem.